



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP Nº411/2021, de 22 de outubro de 2021.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exmo. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a excelentíssima senhora **GILMA DRAGO RIBEIRO**, Prefeita Municipal, autorizada a viajar para a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, nos dias **25 e 26 de outubro** do corrente ano, à serviço desta Municipalidade, afim de participar do lançamento Estadual do XI Prêmio SEBRAE “**Prefeito Empreendedor**”, cumprir agenda junto ao Ministério da Saúde para tratar sobre os recursos da COVID-19, programa mais médicos entre outros assuntos, bem como, junto ao Tribunal de Contas Dos Municípios-TCM, em visita institucional. .

Art. 2º CONCEDER e arbitrar 02 (duas) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura as diárias permitidas conforme a Lei Municipal nº 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

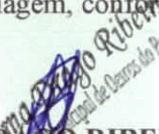
Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 22 de outubro de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

R E C I B O R\$ 1.000,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 1.000,00 (Mil Reais)** referentes às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.


GILMA DRAGO RIBEIRO
CPF nº 914.847.822-91
AG: 0022 C/C: 00032658-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 22 dias do mês de outubro de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 22/10 /2021.


Andreia Calazão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021